



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca/RS, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) apropriado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conta 550 – 3.3.1.90.94.00.00.00.00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 34.000,00

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conta 700 – 3.3.3.90.14.00.00.00.00	
Diárias – Civil	R\$ 18.000,00

Total de suplementação: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Churvisca

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conta 500 – 3.3.1.90.16.00.00.00.00

Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 27.000,00

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conta 950 – 3.3.3.90.36.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conta 1100 – 3.3.3.90.40.00.00.00.00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 15.000,00

Total de Redução: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 30 de novembro de 2021.

Cumpra-se,

Registre-se e publique-se.

Márcio Sidinei Konflanz
Presidente da Câmara